



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89402 / 2024 - SEI Nº 19.0.000008551-3

TERMO ADITIVO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000008551-3

IV Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 69.046 firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada na R. Dr. Telmo Vergara, nº. 293 bairro Partenon desta capital, inscrita no CNPJ nº 97.134.480/0001-15, presente neste ato por seu representante legal **RUI CARLOS SINDERMANN**, doravante denominado **COLABORADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal A Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 19.775/75, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 69046/2019, consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024, reajuste de valores para reequilíbrio financeiro da parceria e alteração do Plano de Trabalho para acolhimentos de usuários adultos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Com este termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor mensal passará de R\$ 110.530,86 (cento e dez mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 143.442,41 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 2.173,37 (dois mil cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos) por acolhido, correspondente ao reajuste aproximado de 29,78%.

3.1.1 O valor informado na cláusula 3.1 corresponde a 66 (sessenta e seis) vagas de usuários adultos, proporcional à taxa de ocupação das vagas, conforme Plano de Trabalho 27576493.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I

É parte integrante do presente Instrumento Plano de Trabalho constante no documento SEI n.º 27576493.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Carlos Sindermann, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 12:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 08/05/2024, às 11:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28611242** e o código CRC **CDE6ACC2**.